CHAMADA INTERNA 02/2024 PROGRAMA DE VIVÊNCIA INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

ANEXO III - TERMO DE OUTORGA

Outorgado (a)			CPF:
Matrícula SIAPE			Lotação
E-mail do Outorgado (a)			Telefone
Chamada Interna	02/2024		•
Destino	Portugal		
Instituição de			
Destino	Instituto Politécnico de Viana do Castelo - IPVC		
Período das			
atividades	Entre abril e junho de 2025	5	
RECURSO CONCEDIDO			
Valor do Auxílio:	R\$ 23.600,00 (vinte três mil e seiscentos reais)		
Banco:	Agência:	C/c:	Chave Pix:

A Coordenação-Geral de Relações Internacionais doravante designada Outorgante, de acordo com os termos desta Chamada Internasupracitada defere ao Outorgado o auxílio financeiro especificado acima e sujeito às condições seguintes:

- I. O Outorgado fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação do auxílio que, em hipótese alguma, poderá ser destinado, ainda que parcialmente, a fins diversos daqueles indicados nos objetivos desta Chamada Interna no qual foi selecionado (a). Em nenhuma hipótese o IFRJ fará ressarcimento de despesas.
- II. O Outorgado compromete-se a empregar este auxílio conforme os termos do edital supracitado.
- III. As alterações no período da viagem, desde que mantidas as condições aprovadas e previamente autorizadas pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo, bem como as despesas não previstas nesta Chamada Interna, serão de responsabilidade do Outorgado.
- IV. A prestação de contas do auxílio deferido será feita pelo Outorgado por meio da apresentação dos tíquetes de embarque das viagens compatíveis com as datas e o local de mobilidade, de acordo com a proposta previamente apresentada e juntamente com o Relatório de Atividade previsto no edital, em até 15 dias depois do término da mobilidade. Tais documentos deverão ser entregues à Coordenação-Geral de Relações Internacionais do IFRJ e juntados ao processo de pagamento do auxílio.
- V. Em caso de desistência, o Outorgado fica obrigado a comunicar imediatamente à Outorgante, solicitando o cancelamento do Termo de Outorga por escrito e com as devidas justificativas, antes da data da viagem. Esta comunicação poderá ser enviada eletronicamente. Os valores porventura recebidos deverão ser imediatamente devolvidos ao IFRJ, via GRU, conforme procedimentos vigentes.
- VI. A violação de quaisquer das cláusulas do presente termo implicará a suspensão do auxílio concedido, sua devolução e/ou aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- VII. O Outorgado declara que está de acordo, sem restrições, com o presente termo, nas condições por ele estipuladas, responsabilizando-se pelo seu fiel cumprimento.

Rio de Janeiro, [dia] de [mês] de [ano]

OUTORGADO(A)

Rodrigo de Oliveira Lemos Coordenador-Geral de Relações Internacionais- IFRJ